



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5327/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.263.415,70.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.263.415,70 (um milhão duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), nas seguintes funcionais programáticas:

I – No valor de R\$ 80.000,00 – Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4502 – Custeio - Vigilância em Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.05.10.305.0106.2.217 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL – R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 30.000,00

II – No valor de R\$ 71.646,70 - Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos – Atenção Básica.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.237 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – APS BUCAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 71.646,70

III – No valor de R\$ 180.000,00 - Recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO – R\$ 180.000,00

IV – No valor de R\$ 931.769,00 - Recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos – Atenção Básica.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 931.769,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo anterior, serão custeados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

conforme segue:

I – No valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

ORIGEM DOS RECURSOS: Portaria nº 6.527 – Repasses da União Custeio Mensal

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0604

CONTA CORRENTE: 624016-2

CONTA CONTÁBIL: 8119

II – No valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

ORIGEM DOS RECURSOS: Portarias nº 4061/2018 e 3034/2019 – Saúde Bucal

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0604

CONTA CORRENTE: 624017-0

CONTA CONTÁBIL: 8190

III – No valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por excesso de arrecadação no recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica, de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS: Portaria nº 7337 – Ministério da Saúde – Custeio Emenda Parlamentar

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0604

CONTA CORRENTE: 624025-1

CONTA CONTÁBIL: 11577

IV – No valor de R\$ 931.769,00 (novecentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais) por excesso de arrecadação no Recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos – Atenção Básica, de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS: Portarias nº 7561/2025 e 7469/2025 – Incremento para Equipamento

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0604

CONTAS CORRENTES: 624028-6, 624029-4 e 624030-8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15890/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 21 de agosto de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei que tem como objetivo adequar o orçamento nas fontes de recursos usuais da Secretaria de Município da Saúde, como segue:

Recurso: 2600-4502 – R\$ 80.000,00 - Justifica-se este pedido, visando a adequação orçamentária neste recurso, salientamos que não há disponibilidade orçamentária no orçamento de 2025, para as aquisições necessárias no setor de Vigilância em Saúde necessitando esta suplementação para ser utilizado no custeio de material, serviços e diárias. Repasse através da Portaria nº 6527/Custeio Mensal.

Recurso: 2601-4505 – R\$ 71.464,70 - Justifica-se este pedido, visando a adequação orçamentária neste recurso, salientamos que não há disponibilidade orçamentária no orçamento de 2025 para a execução das ações de Saúde Bucal, para aquisições de materiais para o funcionamento dos consultórios necessitando esta suplementação para executar o valor para aquisições de material permanente. (Portarias nº 4061/2018 e 3034/2019).

Recurso: 1706-4500 – R\$ 180.000,00 - Justifica-se este pedido, visando a adequação orçamentária neste recurso, salientamos que não há elemento de despesa no orçamento de 2025 para distribuição de medicamentos neste recurso, necessitando esta suplementação para executar o valor que é para ser utilizado no custeio da atenção básica incluindo medicamentos da atenção primária a saúde. (Portaria nº 7337/2025).

Recurso: 1706-4505 – R\$ 931.769,00 - Justifica-se este pedido, visando a adequação orçamentária neste recurso para incluir no orçamento os valores recebidos através de emendas parlamentares da União para aquisição de equipamentos e veículos. (Portarias nº 7561/2025 e 7469/2025).

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovelem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 21 de agosto de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15890/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal